



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 2021.06.28.02

1. DO OBJETO

2. Aquisição de Material Odontológico destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.
3. **2-OBJETIVO-** Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de Veículos zero quilometro, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade.

4. **3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

5. 4- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

6. DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 1 - ANESTÉSICOS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO ESTIMADO
01	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA. Especificação: anestésico cloridrato de lidocaína 2%, caixa com 50	cx	72	146,37
02	ANESTÉSICO PRILONESTS	cx	40	135,30





03	ANESTÉSICO MEPIVACAINA	cx	20	160,30
04	ALGODÃO EM ROLO Especificação: embalagem com 100 unidades	pct	200	5,42
05	ÁCIDO FOSFÓRICO Especificação: na concentração de 37% (3 seringas)	pct	65	16,17
06	ANESTÉSICO ARTICAINA Especificação: tubos em cristal com 50 unidades	cx	40	174,23
07	ANESTÉSICO TÓPICO SABOR MORANGO, EM GEL	cx	65	11,00

LOTE 2 – RESINAS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO ESTIMADO
01	RESINA MICROHÍBIDA COR A2. Especificação: fotopolimerizável, cor A2 universal	un	40	39,10
02	RESINA MICROHÍBIDA COR A3. Especificação: fotopolimerizável, cor A3 universal	un	50	39,10
03	CLOREXIDINA 01 LITRO. Especificação: para bochecho, embalagem de 01 litro	un	40	46,10
04	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA	cx	40	66,10
05	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	un	66	16,62
06	FLUOR NEUTRO GEL. Especificação: uso odontológico 200 ml	un	56	9,60
07	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	cx	35	53,10
08	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS	un	35	61,12
09	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	un	10	12,10
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO 01 LITRO	un	20	72,17
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/PEÇAS DE MÃO ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, 200 ML	frasco	35	62,75
12	HIPOCLORITO A 2%. 02 litros, para endodontia	un	20	19,90
13	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR E RESTAURADOR	cx	30	62,10

LOTE 3 – VARIADOS 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO ESTIMADO
01	MICROBRUSH COM PONTA REGULAR ESFÉRICA COM 100 UNIDADES	cx	200	21,83
02	AGULHA GENGIVAL CURTA	cx	32	61,17
03	AGULHA GENGIVAL LONGA	cx	10	66,17
04	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. Especificação: embalagem com 100 unidades	un	20	53,10
05	LÂMINA DE BISTURI Nº 12.	cx	15	53,10
06	MATRIZ DE POLIÉSTER ODONTOLÓGICA. Especificação: embalagem com 50 unidades	cx	35	130,10
07	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER. Especificação: embalagem com 150 unidades	cx	45	10,55
08	TIRA DE LIXA DE AÇO	pct	45	12,10
09	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 TIRAS	cx	70	13,60
10	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UNIDADES	pct	200	8,60





11	PEDRA POMES DE 100 GRAMAS	un	10	15,45
12	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	un	1.000	3,92
13	ESCOVA DE DENTE ADULTO	un	500	3,35

LOTE 4 – VARIADOS 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO ESTIMADO
01	MATRIZ DE AÇO 5 MM. Especificação: em aço inox 5mm largura para isolamento do dente	un	70	6,65
02	ESCOVA DE ROBSON C.A	un	700	3,35
03	HEMOSTÁTICO	un	08	44,17
04	DESCARPAC 20 L	un	10	15,50
05	COLTOSOL	un	25	28,70
06	ESPONJA PARA TAMBOREL ENDODÔNTICO	un	08	36,35
07	TAMBOREL PARA LIMA	un	25	49,60
08	LIMA ENDODONTIA 25 MM. Especificação: flexofile 1ª série, pacote com 6 unidades	un	35	61,70
09	CUNHA DE MADEIRA. Especificação: caixa com 100 unidades	cx	10	19,90
10	PONTA ABRASIVA OPTIMIZE	un	16	96,90
11	PONTA AGULHA MAYO HEGAR	un	40	82,60
12	DESCOLORADOR DE MOLT. Especificação: utilizado para deslocamento do periosteio em procedimentos cirúrgicos. Aço inox, autoclável.	un	40	82,60

LOTE 5 – BROCAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO ESTIMADO
01	BROCA 2135 F	un	20	6,65
02	BROCA 3195 FF	un	45	6,65
03	BROCA CIRÚRGICA Nº 06	un	30	28,65
04	BROCA CIRÚRGICA Nº 08	un	25	28,65
05	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	un	50	28,65
06	BROCA 3118 FF	un	50	6,65
07	BROCA 3168 F	un	45	6,65
08	BROCA 2134	un	45	6,65
09	BROCA 1012	un	58	6,65
10	BROCA 1014	un	58	6,65
11	BROCA 1015	un	58	6,65
12	BROCA 2200	un	08	6,65
13	BROCA 1111	un	36	6,65
14	BROCA 4137 FF	un	36	6,65
15	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 (broca de aço)	un	40	6,65
16	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 (broca de aço)	un	40	6,65
17	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 (broca de aço)	un	40	6,65





LOTE 6 – FÓRCEPS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO ESTIMADO
01	FÓRCEPS 16. Especificação: Adulto, para exodontias de molares inferiores.	un	20	102,35
02	FÓRCEPS 18L. Especificação: para exodontias de molares superiores esquerdos.	un	20	102,35
03	FÓRCEPS 18R. Especificação: para exodontias de molares superiores direitos	un	10	102,35
04	FÓRCEPS 151. Especificação: para exodontias de pré-molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, ambos os lados.	un	15	102,35
05	FÓRCEPS 150. Especificação: adulto, incisivos, caninos e pré-molares superiores.	un	10	102,35
06	FÓRCEPS 65. Especificação: incisivos e raízes superiores, fabricado em aço inoxidável, encaixe americano, autoclável.	un	10	102,35
07	FÓRCEPS 69. Especificação: raízes superiores e inferiores, fabricado em aço inoxidável, encaixe americano, autoclável.	un	10	102,35
08	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44	un	20	100,00

LOTE 7 – VARIADOS 3

01	ALAVANCA APICAL 303	un	20	86,00
02	ALAVANCA SELDIM RETA	un	20	86,00
03	ESPÁTULA SUPRAFILL PARA RESINA	un	32	77,37
04	ESPELHO BUCAL COM CABO	un	40	15,50
05	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA. Especificação: Pinça clínica para uso geral no consultório, aço inoxidável, autoclável.	un	20	17,12
06	PORTA MATRIZ. Especificação: indicado como auxiliar em isolamento através de matriz. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Totalmente autoclável.	un	10	39,65
07	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Especificação: utilizado para aplicar hidróxido de cálcio. Aço inoxidável, autoclável.	un	12	17,12
08	TESOURAS IRIS RETAS	un	40	30,90
09	AFASTADOR DE MINESSOTA	un	12	39,70
10	SONDA EXPLORADORA Nº 47	un	10	17,12
11	CABO PARA BISTURÍ Nº 03	un	20	22,10
12	BANDEJA MÉDIA. Em aço inox	un	12	28,70
13	BANDEJA PEQUENA	un	12	28,70
14	CURETA DE LUCAS	un	08	49,60
15	CURETA DE MOLT	un	20	49,60
16	ABRIDOR DE BOCA	un	08	34,15





17	CARPULE. Especificação: confeccionado em metal com acabamento cromado, tamanho 11,5 cm. Embalagem plástica individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	un	20	65,10
18	ALVEOLÓTOMO. Especificação: indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas. Tamanho 16 cm, aço inoxidável, autoclavável.	un	10	140,10

Obs: Os quantitativos para o ano são estimados, não obrigando este município a adquirir as quantidades constantes nesta planilha.

O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Compra assinada pelo Gestor da Secretaria.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1-O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

8- DA ENTREGA DO OBJETO

6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da Secretaria de Saúde no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da entrega da Ordem de Compra, no horário de expediente.

6.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.

6.4- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório

7- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigam-se a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;





- 8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A contratante obrigar-se-á:
- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

10-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, sob as seguintes dotações orçamentárias:
Exercício 2021 Atividade 0601.103010021.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Piquet Carneiro - CE, 28 de junho de 2021


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 13.848.618/0001-58
CONTRATANTE

